



PORTARIA N° 288/2018

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a alteração do artigo 52 da Lei Municipal 008/2013 com nova redação dada pela Lei Complementar 017/2018 que disciplina a concessão de Gratificação Específica aos Motoristas da Saúde (GEMS) que será concedida ao servidor titular do cargo de provimento efetivo de motorista, em atividade em veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e que deva prestar serviços extraordinários de forma não eventual à noite, aos sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, que fará jus a uma gratificação mensal de 5% a 100% de sua remuneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **VALDIR BELIZÁRIO**, matriculado sob nº 1061 Gratificação Especial aos Motoristas da Saúde (GEMS), conforme artigo 52 da Lei Municipal nº 008/2013, alterado pela Lei Complementar 017/2018, sendo 50% sobre sua remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14/08/2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de Agosto de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL